



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

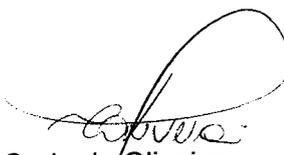
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 10  
[Handwritten signature]

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21/02/2020.

  
Carla de Oliveira  
**Agente Administrativo**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Ofício nº 23/2020/DEXP

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 04/2020, do Projeto de Lei nº 264/2019, que “Denomina Rua Oswaldo Faccio, o logradouro público do loteamento que especifica”, aprovado em sessão plenária realizada aos 17 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 4/2020

pl. 2

**PROJETO DE LEI Nº 264/19**

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

**Denomina Rua Oswaldo Faccio, o logradouro público do loteamento que especifica.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 17 de fevereiro do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Oswaldo Faccio, a Rua 07 do loteamento denominado "Parque Residencial Sabiás".

**Art. 2º** Fica revogada a lei municipal nº 7214, de 03 de outubro de 2019.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de fevereiro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

**EDVALDO BERTIPAGLIA**  
1º Secretário